

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2018 (“ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA” E “DÉCIMA QUINTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 12 de junho de 2018, às 14:30 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado no jornal O Dia de São Paulo nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”), bem como do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) dos detentores de [...] % (por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Décima Quarta Assembleia (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securitizadora; e (iv) do escritório Freitas Leite Advogados.

COMPOSIÇÃO DA MESA: [...] - Presidente; e [...] - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

- (i) sobre a contratação do escritório Freitas Leite Advogados para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica descritos na proposta datada de 17 de maio de 2018, bem como, contratação de outros escritórios que venham apresentar propostas relacionadas aos procedimentos não contemplados no escopo do Escritório Freitas Leite, as quais serão apresentadas em referida Assembleia;

DELIBERAÇÕES: O Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação, previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia:

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações constantes desta Ata da Décima Quarta Assembleia.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Securitização.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui definidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Décima Quarta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.net.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)